

PROJETO DE LEI N° 065-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS, CNPJ nº 08.798.781/0001-13, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 Rec.Próprios – Manutenção SESA

3.3.50.43 Subvenções Sociais (688)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 065-02/2014

Lajeado, 25 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção mensal de R\$ 2.000,00 à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado-RS, destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

A referida subvenção teve parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme cópia anexa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.